



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, aprovou-se, por maioria dos Deputados desta Casa Legislativa, a dispensa de interstício, na forma do Parágrafo único do art. 152 da Resolução no. 1.578/2012, do **Projeto de Lei Complementar nº 13/2019** - Do Poder Executivo - *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A CRIAR FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO DENOMINADA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa,
em 12 de fevereiro de 2020.

Deputado ADRIANO GALDINO
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba